LEI Nº 1.983, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual - PPA do Município de São Lourenço do Oeste para o biênio 2012/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, nos termos das Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos das Leis de nº 1.828, de 29 de setembro de 2009 e nº 1.923, de 07 de janeiro de 2011, adequando-os as necessidades do Município, atualizando-os objetivando o desenvolvimento das ações e projetos previstos no Plano Plurianual, principalmente para o biênio 2012/2013, que passam a vigorar com as redações constantes do Anexo Único desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de novembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal